

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS RESPONSÁVEIS

KADIMA ASSET MANAGEMENT

4ª Versão

Data da última revisão: 14 de janeiro de 2025

Ficha Técnica:

Título:	Política de Investimentos Responsáveis
Área responsável:	Compliance
Descrição da Política:	Trata-se da Política de Investimentos Responsáveis, elaborada com a finalidade de estabelecer diretrizes para investimentos responsáveis a serem seguidas pela Kadima Asset Management, além de serem instituídas no modelo de gestão dos Fundos sob sua gestão.
Aplicação:	Colaboradores da Kadima Asset Management Por Colaboradores ou Colaborador, entendemos sócios, diretores, funcionários, estagiários ou qualquer pessoa que, em virtude de seu cargo, função ou posição, tenha acesso a informações relevantes sobre a Gestora ou suas estratégias de investimento.
Data de aprovação:	30 de abril de 2024
Aprovado por:	Comitê Executivo
Data de revisão:	14 de janeiro de 2025
Revisado por:	Diretor de Compliance, Risco e PLD

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO.....	4
2. CONTEXTO.....	4
3. RESPONSABILIDADES.....	4
4. DIRETRIZES.....	5
5. PROCESSO DE PESQUISA.....	6
6. SELEÇÃO DE ATIVOS.....	6
7. ANÁLISE DE RISCO.....	7
8. INVESTIMENTOS.....	8
9. ENGAJAMENTO ACIONÁRIO.....	8
10. PRODUTOS ASG.....	9
11. VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÕES.....	9
ANEXO I.....	10
ANEXO II.....	11

1. INTRODUÇÃO

A Política de Investimentos Responsáveis (“Política”) tem por objetivo estabelecer diretrizes para investimentos responsáveis a serem seguidas pela Kadima Asset Management (“Gestora”), além de serem instituídas no modelo de gestão dos fundos de investimento (“Fundos” ou “Fundo”) sob sua gestão, os quais estão sujeitos às disposições da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 175, de 23 de dezembro de 2022, e suas atualizações (“Resolução CVM 175”).

Cabe ressaltar que nenhum Fundo sob gestão da Gestora é aderente às regras e procedimentos da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”) para investimento em ativos sustentáveis.

A presente Política é aplicável a todos os colaboradores da Gestora, incluindo sócios, diretores, funcionários, estagiários ou qualquer pessoa que, em virtude de seu cargo, função ou posição, tenha acesso a informações relevantes sobre a Gestora ou suas estratégias de investimento (“Colaboradores” ou “Colaborador”).

2. CONTEXTO

O termo ASG refere-se à abordagem das empresas em relação a questões ambientais, sociais e de governança (“ASG”). Recentemente, tem-se observado um aumento no número de empresas dispostas a divulgar esse tipo de informação, bem como um crescente interesse por parte dos investidores em utilizar essas informações em suas tomadas de decisão, os chamados investimentos ASG.

O crescente interesse nesse tipo de investimento pode ser atribuído a diversos fatores. A complexidade crescente das relações empresariais em escala global leva os investidores a reavaliarem suas metodologias tradicionais de investimento. Além disso, os investidores estão cada vez mais exigentes, buscando retornos que vão além dos meramente financeiros.

A Gestora vem estudando o tema desde 2018. Dada a natureza de seu negócio, o aspecto de maior materialidade relacionado ao tema é, justamente, a integração dos aspectos ASG no processo de investimento. No entanto, surge um dilema: enquanto é desejável considerar esses aspectos nos investimentos, a Gestora também tem o dever fiduciário de buscar os melhores retornos para seus clientes dentro dos mandatos e limites de cada Fundo. Os valores e a filosofia de investimento da Gestora exigem a realização de rigorosas pesquisas baseadas em dados e evidências antes da adoção de qualquer metodologia de investimento, visando separar o relevante do irrelevante do ponto de vista de gestão. Isso também se aplica à perspectiva ASG, onde, infelizmente, os dados ainda são escassos.

Dito isto, nesta Política, serão formalizados compromissos Gestora em relação aos investimentos responsáveis. Cabe ressaltar que esta Política não substitui a Política ASG, que trata da adoção de temas ASG no dia a dia da Gestora como empresa.

3. RESPONSABILIDADES

O Comitê Executivo, composto pelo sócio fundador/controlador, diretor de Gestão, Diretor de Compliance, Risco e PLD (abaixo definido), e sócia COO, é o principal fórum de discussão e deliberação de todos os assuntos relacionados a investimentos responsáveis. Além de desempenhar um papel crucial na aprovação desta Política, o Comitê Executivo define as prioridades para os

avanços relacionados à agenda ASG. Adicionalmente, é responsável por nomear o sócio responsável pela agenda ASG dentro da Gestora.

O principal responsável pela fiscalização, implementação e manutenção da presente Política é o diretor responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, gestão de risco e pela prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa da Gestora (“Diretor de Compliance, Risco e PLD”), o qual contará com o apoio de Colaboradores integrantes da área de Compliance, além do sócio responsável pela agenda ASG, os quais são devidamente treinados, atualizados e possuem conhecimento compatível com a sua respectiva função, sendo a equipe adequada ao porte da Gestora.

O sócio responsável pela agenda ASG tem a responsabilidade de estudar o tema, propor soluções e um plano de implementações ao Comitê Executivo, podendo contar com a ajuda de outros Colaboradores da Gestora. Ele também tem a incumbência de disseminar o conhecimento sobre esse assunto dentro da Gestora, seja por meio da proposição de normas e políticas ou pela organização de apresentações e treinamentos para os Colaboradores. Além disso, deve integrar a área de Pesquisa e Desenvolvimento. Atualmente, o sócio designado pelo Comitê Executivo é Sr. Leandro Santos da Costa. No caso de mudança, esta Política será atualizada.

Quanto aos Colaboradores, é compreendido que o avanço da agenda de investimentos responsáveis requer o engajamento de toda a equipe da Gestora. Portanto, o papel dos Colaboradores é aderir às diretrizes estabelecidas pelo Comitê Executivo e à agenda definida. Há um estímulo para que os Colaboradores se envolvam efetivamente no tema, contribuindo com ideias e soluções para o sócio responsável pela agenda.

4. DIRETRIZES

A implementação de investimentos responsáveis deverá estar alinhada com os princípios, valores e filosofia de investimentos da Gestora. Portanto, para avançar nessa agenda, é essencial priorizar este tema no processo de pesquisa. Dito isto, seguem as diretrizes para investimentos responsáveis:

- a. Avaliações das questões ASG deverão ser uma das prioridades no processo de pesquisa, garantindo uma análise abrangente e criteriosa desses aspectos;
- b. A implementação de questões ASG integradas aos investimentos deverá respeitar a filosofia de investimentos da Gestora, baseando-se sempre que possível em dados e evidências concretas;
- c. Quando solicitadas por clientes de Fundos restritos e/ou carteiras administradas, poderão ser implementadas restrições e/ou adições de abordagens específicas de investimentos responsáveis, garantindo a personalização das estratégias de acordo com as necessidades e preferências dos investidores;
- d. Utilização do filtro positivo como metodologia para a aprovação dos países nos quais os Fundos da Gestora poderão operar, tanto no ponto de vista de negociação direta em suas bolsas locais, como também ativos/derivativos que tenham origem nesses países, mas sejam negociados em outras bolsas;
- e. A Gestora não possuirá mais do que 5% de uma classe de ações de empresas cujas atividades estejam elencadas no Anexo I desta Política. Caso esse limite seja ultrapassado

para uma empresa específica, o diretor de Gestão terá um prazo de 5 dias úteis para apresentar um plano de redução da posição, visando reenquadrá-la a esta Política; e

- f. Questões de governança corporativa relacionadas aos prestadores de serviços envolvidos nas operações dos Fundos serão consideradas nos processos de contratação. Esta avaliação será conduzida no âmbito do processo de *due diligence* realizado pela área de Compliance e ficará arquivada, em meio eletrônico, na sede da Gestora.

5. PROCESSO DE PESQUISA

A implementação de investimentos responsáveis na Gestora deverá sempre estar em consonância com os seus princípios, valores e filosofia. Nesse contexto, é crucial priorizar este tema no processo de pesquisa como parte da agenda de avanço. Uma das principais medidas para demonstrar o comprometimento da Gestora com o tema ASG nos investimentos é o compromisso formal da área de Pesquisa e Desenvolvimento em realizar, no mínimo, uma pesquisa relacionada ao tema por semestre. O principal objetivo dessas pesquisas será apresentar alternativas para a integração ASG nos investimentos, respeitando a filosofia da Gestora baseada em evidências.

Dessa forma, a pesquisa poderá incluir a construção de bases de dados de indicadores ASG, o *backtest* de novas estratégias que adotem esses critérios ou até mesmo a incorporação de fatores ASG nos modelos já existentes. Ao adotar este compromisso formalmente, a Gestora se compromete a, sempre que identificar boas oportunidades, adicioná-las ao portfólio dos Fundos, seguindo o processo já descrito na Política de Decisão, Seleção e Alocação de Investimentos da Gestora.

6. SELEÇÃO DE ATIVOS

Atualmente, uma das estratégias globalmente mais empregadas em investimentos ASG é o filtro positivo, que consiste na inclusão do universo de investimentos baseada em critérios e normas estabelecidas.

Alguns dos modelos empregados pelos Fundos da Gestora realizam negociações de derivativos de moedas, títulos soberanos e *commodities* em diversos países. Nesse contexto, o sócio responsável pela agenda ASG elaborou o Relatório ASG de Análise Soberana, com o objetivo de proporcionar uma análise clara das condições políticas, econômicas e sociais de cada país considerado para investimento, identificando riscos e oportunidades conforme critérios de governança estabelecidos pela Gestora.

A aprovação resultante desta análise determinará não apenas a viabilidade de operações diretas nas bolsas locais de determinados países, mas também se ativos/derivativos provenientes desses países poderão ser incorporados aos Fundos da Gestora, independentemente da bolsa onde são negociados. O Relatório ASG de Análise Soberana servirá como uma ferramenta essencial na formulação de estratégias de investimento responsável, alinhadas com os objetivos financeiros e éticos da Gestora e de seus investidores.

O principal interesse da Gestora nesta análise consiste em obter um panorama sobre a estabilidade do ambiente institucional do país, sua capacidade de promover regulações e políticas eficazes e respeito aos cidadãos. Desvios de conduta em relação a estes aspectos possuem o potencial de gerar implicações materiais negativas para a economia soberana e suas contas públicas, aumentando sobremaneira os riscos para os investidores locais e estrangeiros.

A partir de diversos indicadores responsáveis por capturar as diferentes dimensões da governança, será calculada, de maneira quantitativa, uma nota de governança para cada um dos países analisados. Esses países serão, então, ordenados com base em suas notas, classificados em decis e aqueles com decil superior a determinado limiar farão parte do chamado filtro positivo.

Segundo o parecer final do sócio responsável pela agenda ASG, os países que fizerem parte da lista do filtro positivo estarão automaticamente aprovados para serem operados nos Fundos sob gestão, tanto do ponto de vista de negociação direta em suas bolsas locais, como também ativos/derivativos, que tenham origem nesses países, mas que sejam negociados em outras bolsas pelo mundo.

A metodologia para aprovação dos países levará em consideração principalmente aspectos materiais relacionados à governança, utilizando os seguintes critérios:

- a. O processo pelo qual os governos são selecionados, monitorados e substituídos;
- b. A capacidade do governo para, efetivamente, formular e implementar políticas sólidas; e
- c. O respeito dos cidadãos e do Estado pelas instituições que regem as interações econômicas e sociais entre eles.

Um país ainda poderá ser aprovado mesmo que inicialmente não faça parte da lista dos países pré-aprovados. Para isso, uma análise específica para o país em questão precisará ser realizada pelo sócio responsável pela agenda ASG da Gestora. Nesta análise, serão considerados não apenas as diferentes dimensões de governança do país, mas também outros aspectos considerados relevantes.

Cabe ressaltar que a decisão final sobre as operações permitidas irá ser tomada pelo Comitê Executivo da Gestora, considerando as informações fornecidas pelo sócio responsável pela agenda ASG, garantindo assim a conformidade com os objetivos de investimento e os padrões éticos da Gestora.

No momento, a Gestora não utiliza o filtro negativo para empresas específicas. Para empresas individualmente, são definidos limites de exposição do patrimônio líquido dos Fundos sob gestão para ações de pessoas jurídicas pertencentes aos setores listados no Anexo I.

Ademais, a Gestora irá utilizar bases de dados da área de Compliance, que incluem pessoas físicas e jurídicas que violaram direitos humanos ou financiaram regimes/entidades terroristas, para auxiliar no processo de filtragem dos ativos.

7. ANÁLISE DE RISCO

Conforme estabelecido na Política de Decisão, Seleção e Alocação de Investimentos da Gestora, os modelos utilizados na gestão dos Fundos permitem uma análise abrangente dos riscos de mercado, o que possibilita a definição e o controle de limites de riscos bem definidos. Além disso, os riscos de liquidez são monitorados e considerados na análise dos *backtests* e na operacionalização dos Fundos. O controle de riscos operacionais é aplicado com rigor para garantir a conformidade operacional com os testes realizados.

No entanto, existem dois outros riscos relevantes a serem considerados: os riscos de imagem e os riscos de governança. A Gestora reconhece que poderá haver um impacto na sua imagem ao operar ativos que não estejam alinhados com boas práticas ASG. Da mesma forma, os Fundos poderão incorrer em perdas ao operar ativos em bolsas ou países onde as leis e diretrizes não garantam os

direitos dos investidores. Nesse contexto, a análise ASG pode desempenhar um papel crucial na mitigação desses riscos.

Portanto, algumas medidas foram implementadas:

- a. Empresas em processo de recuperação judicial serão excluídas dos Fundos enquanto durar o processo. Geralmente, essas empresas enfrentam questões trabalhistas que estão diretamente relacionadas aos aspectos sociais; e
- b. Os controles de jurisdição das bolsas, futuros, moedas e títulos públicos operados são utilizados para mitigar riscos. Por exemplo, evitando operar em países com histórico de desrespeito aos direitos dos investidores, a Gestora poderá reduzir o risco de ter ativos estatizados repentinamente. Critérios como esses poderão não apenas resultar na proibição de novas posições, mas também na liquidação imediata das existentes, quando necessário.

8. INVESTIMENTOS

O compromisso estabelecido no item 4 desta Política visa integrar a análise ASG no processo de investimento da Gestora. Especificamente, busca-se naturalmente essa integração nos modelos de fatores que compõem atualmente o portfólio de diversos Fundos da Gestora. No entanto, até o momento, não foi identificada uma metodologia baseada em critérios ASG que demonstre evidências robustas de geração de resultados nos *backtests*, suficientes para obter aprovação da área de Pesquisa e Desenvolvimento e integrar a biblioteca de modelos da Gestora.

É importante ressaltar, no entanto, que essa constatação representa apenas a ausência de métodos eficazes nas metodologias previamente testadas pela área de Pesquisa e Desenvolvimento. Isso não descarta a possibilidade de alcançar esse objetivo no futuro. Nesse sentido, conforme descrito no item 4 desta Política, a Gestora se compromete a realizar, pelo menos uma vez a cada semestre, uma pesquisa quantitativa focada especificamente no tema ASG. O objetivo é desenvolver modelos que sejam tanto socialmente responsáveis quanto apresentem uma relação risco-retorno compatível com o padrão da Gestora.

Além disso, a Gestora, conforme detalhado no item 3 desta Política, estabelece limites de exposição dos seus Fundos a ações de empresas pertencentes aos setores listados no Anexo I. Essa medida visa mitigar os riscos associados a atividades consideradas socialmente prejudiciais ou ambientalmente sensíveis.

9. ENGAJAMENTO ACIONÁRIO

Conforme o disposto no Código de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros da ANBIMA (“Código ANBIMA”), “o gestor de recursos tem poderes para exercer o direito de voto decorrente dos ativos financeiros detidos pelos Fundos de Investimento, devendo ser diligente e realizar todas as ações necessárias para o exercício desse direito, observadas exceções”.

Dito isto, a Gestora, na qualidade de representante legal dos Fundos, exercerá seu direito de voto em assembleias nos termos da sua Política de Voto e no interesse de seus cotistas e das companhias investidas, conforme o caso, ressalvados os casos em que a Política de Voto da Gestora não seja aplicável, ou aqueles em que julguem que o melhor interesse dos Fundos seja a ausência ou abstenção.

Observados os percentuais mínimos de participação societária e outras circunstâncias que dispensem a participação em assembleia previstos na Política de Voto da Gestora, é desejável que esse poder de voto seja empregado para incentivar ações que promovam melhorias nas questões ASG. As matérias consideradas relevantes pela Gestora, portanto, obrigatórias ASG estão detalhadas na Política de Voto.

Cabe ressaltar que, de acordo com a sua Política de Voto, o exercício do direito de voto é facultativo à Gestora em alguns casos, sendo um deles: em relação às “Matérias Relevantes Obrigatórias ASG”, a participação total dos Fundos sob gestão na fração votante da matéria for inferior a 4% e nenhum Fundo possuir mais que 10% do seu patrimônio no ativo em questão.

A área de Compliance monitora diariamente se a soma das participações societárias dos Fundos sob gestão ultrapassam os percentuais determinados. Caso isso ocorra, será realizada uma análise e diligência apropriadas para garantir que as participações nas assembleias sejam conduzidas de acordo com as recomendações estabelecidas no item 6 da Política de Voto da Gestora.

10. PRODUTOS ASG

Atualmente, a Gestora não oferece produtos específicos ASG. No entanto, há interesse da Gestora em potenciais lançamentos no futuro, desde que as pesquisas disponíveis atendam aos interesses dos clientes.

Adicionalmente, sob demanda específica de clientes de Fundos exclusivos e/ou carteiras administradas, a Gestora poderá desenvolver produtos ASG com base em modelagens previamente pesquisadas, alinhadas com as preferências e objetivos dos investidores.

11. VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÕES

A presente Política deverá ser revisada, no mínimo anualmente, levando-se em consideração, dentre outras questões, mudanças regulatórias ou eventuais deficiências encontradas. Esta Política poderá também ser revista a qualquer momento, sempre que o Diretor de Compliance, Risco e PLD ou o Comitê Executivo entender necessário.

Histórico de atualizações da Política de Investimentos Responsáveis		
Data	Versão	Responsável
Junho de 2022	1	Diretor de Compliance, Risco e PLD
Julho de 2022	2	Diretor de Compliance, Risco e PLD
Junho de 2023	3	Diretor de Compliance, Risco e PLD
Abril de 2024	4 e atual	Diretor de Compliance, Risco e PLD

ANEXO I

CRITÉRIOS SETORIAIS PARA A RESTRIÇÃO DE INVESTIMENTO EM EMPRESAS

A Gestora restringe a aquisição de ativos emitidos por empresas que se enquadrem nos seguintes critérios:

- a. Empresas que operam no setor de jogos de azar, incluindo casas de apostas e cassinos;
- b. Empresas cuja receita gerada a partir da produção e comércio de tabaco representa mais de 50% do seu total;
- c. Empresas envolvidas na produção e comércio de amianto, com exceção da aquisição de materiais contendo menos de 20% de amianto; e
- d. Empresas que se dedicam à produção de armamentos.

ANEXO II

LISTA DE FUNDOS ADERENTES ÀS REGRAS E PROCEDIMENTOS ANBIMA PARA INVESTIMENTO EM ATIVOS SUSTENTÁVEIS

Nenhum Fundo sob gestão da Gestora é aderente às regras e procedimentos ANBIMA para investimento em ativos sustentáveis.